ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 12/2024

Comissão de Planejamento
Portaria n° 029/2024

Designados para esse processo:

a) Jackson Fabris
b) Sarah Silva Rossi
c) Jorge Paulo de Almeida

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sumário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS....3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE....3
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO....4
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO....8
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO....10
7. DA HABILITAÇÃO:....12
8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO....14
9. DA FUNDAMENTAÇÃO....15
10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO....15
11. DO REGIME DE EXECUÇÃO....16
12. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO....16
13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE....16
14. DA GARANTIA....17
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....17
16. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO....17
17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES....18
18. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS....18
19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS....18
20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS....18
21. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO....18
22 CONCLUSÃO....21
23 RESPONSÁVEIS....21

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Número do Processo:** 3624/2024

1.2. **Setor Requisitante:** Diretoria Geral

1.3. **Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD):** CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

1.4. **Data da Conclusão desse Estudo:** 11 de junho de 2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Diretor Geral da Câmara Municipal de Linhares (CML), Sr. Carlito Vettoraci Lopes de Almeida, solicitou a contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem e pins/broches. Esses itens são necessários para a realização da Sessão Solene de entrega do "Título de Cidadão Linharense" e da "Comenda Caboclo Bernardo" pela Câmara Municipal de Linhares/ES. Os eventos atenderão autoridades oficiais, cidadãos homenageados e servidores desta Casa de Leis.

2.2 Considerando o art. 87, § 4° , inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, que prevê a convocação de Sessões Solenes para proceder à entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

2.3 Considerando que a “Comenda Caboclo Bernardo”, instituída pela Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980, será concedida em homenagem do Município a cidadãos comprovadamente idôneos que tenham prestado relevantes serviços ao Município, Estado ou País.

2.4 Considerando que a Câmara Municipal de Linhares-ES realizará no mês de agosto do corrente ano, Sessão Solene comemorativa à fundação do município de Linhares, e, em atendimento à Lei nº 884/1980 e ao Regimento Interno, com base no Capítulo X, Artigos 206, 207 e 208, realizará a concessão de honrarias ("Título de Cidadão Linharense" e "Comenda Caboclo Bernardo") a personalidades que se destacaram no município, como parte do programa da sessão comemorativa.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.5 Considerando que a concessão das honrarias será outorgada àqueles cuja conduta atenda aos princípios constitucionais e que venham a dignificar a homenagem e o Município de Linhares.

2.6 Considerando que anualmente a Câmara Municipal de Linhares-ES realiza Sessão Solene para concessão de honrarias a personalidades que se destacam no crescimento e desenvolvimento do município de Linhares.

2.7 Considerando a importância de reconhecer e valorizar publicamente aqueles que contribuem para o progresso e engrandecimento de Linhares, justificando assim a aquisição das referidas placas de homenagem e pins/broches para a realização da Sessão Solene.

2.8 Considerando que a aquisição de placas de homenagem e pins/broches a serem entregues pela Câmara Municipal de Linhares, no mês de comemoração da criação do município de Linhares, é uma ação importante no reconhecimento e valorização de personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso da cidade.

2.9 Nota-se que a entrega das placas de homenagem e pins/broches em um evento oficial de comemoração do aniversário da cidade é uma forma de tornar a cerimônia ainda mais especial e significativa, reconhecendo o mérito daqueles que ajudaram a construir e fortalecer o município.

2.10 Desse modo, nota-se a necessidade da contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem e pins/broches, em razão da realização de Sessão Solene de entrega de "Título de Cidadão Linharense" e da "Comenda Caboclo Bernardo", para atender à Câmara Municipal de Linhares.

2.11 Vale ressaltar, que se trata de a realização anual da Sessão Solene em comemoração à fundação do município de Linhares, conforme disposto na legislação e no Regimento Interno da Câmara, onde serão concedidas as honrarias mencionadas, sendo assim, necessária a aquisição do fornecimento do requerido objeto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Vislumbra-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade elencado no Documento de Formalização de Demanda (DFD):

3.1.1 Solução 01 – Contratação de empresa especializada local:

A primeira solução seria, pesquisar e identificar empresas de confecção de placas de homenagem na região de Linhares/ES. Isso pode ser feito através de referências locais, pesquisas por internet, ou consultado diretórios comercias locais.

Vantagens:

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1- Acessibilidade: por se tratar de empresas locais, se teria mais acessibilidade para visitas presenciais, discussões sobre design e acompanhamento da produção;
2- Conhecimento do mercado local: empresas locais têm familiaridade com as necessidades e preferências da comunidade, o que pode resultar em um melhor entendimento das expectativas para as placas de homenagem;
3- Suporte à economia local: ao contratar uma empresa local, você está apoiando a economia da sua região, o que pode ser visto como um benefício para a comunidade.

Desvantagens:

1- Limitações de opções: empresas locais podem ter uma variedade limitada de opções de design e materiais em comparação com fornecedores maiores ou online;
2- Possível aumento de custos: os custos de produção podem ser mais altos em empresas locais devido a custos operacionais, especialmente se não houver concorrência significativa na área.

3.1.2 Solução 02- Contratação de empresa especializada a nível nacional:

A segunda solução seria, pesquisar e identificar empresas de confecção de placas de homenagem a nível nacional. Isso pode ser feito através de referências locais, pesquisas por internet, ou consultado diretórios comercias locais.

Vantagens:

1- Variedade de opções: empresas especializadas a nível nacional geralmente oferecem uma ampla variedade de opções de design, materiais e acabamentos para as placas de homenagem;
2- Experiência e Expertise: empresas especializadas a nível nacional costumam ter uma vasta experiência e expertise na confecção de placas de homenagem, garantindo alta qualidade e precisão nos produtos;
3- Economia de escala: devido ao seu tamanho e escopo, essas empresas podem se beneficiar de economias de escala, o que pode resultar em custos mais baixos para os clientes;
4- Entrega em todo país: empresas nacionais geralmente têm capacidade de entrega em todo o território nacional, garantindo que as placas possam ser entregues no local da cerimônia, independentemente da localização.

Desvantagens:

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1- Menos acesso pessoal: contratar uma empresa nacional pode significar menos acesso pessoal para discussões sobre design ou acompanhamento da produção, especialmente se a comunicação for principalmente online ou por telefone;
2- Possível falta de familiaridade local: empresas nacionais podem ter menos conhecimento das especificidades locais e das preferências da comunidade em comparação com fornecedores local;
3- Tempo de entrega prolongado: dependendo da localização da empresa e dos prazos de produção, pode haver um tempo de entrega mais longo em comparação com fornecedores locais;
4- Menor impacto na economia local: contratar uma empresa nacional pode resultar em menos impacto econômico direto na comunidade local em comparação com a contratação de fornecedores locais.

3.1.3 Solução 03 –Parceria com instituições educacionais ou centros de treinamento profissional.

A terceira solução apontada, seria a parceria de algumas instituições educacionais ou centros de treinamento profissional podem oferecer a confecção de placas de homenagem como parte de seus programas de treinamento prático. Entrar em contato com essas instituições pode resultar em uma solução econômica e ainda contribuir para a comunidade local.

Vantagens:

1- Preço mais baixo: Instituições educacionais podem oferecer preços mais baixos, já que podem ser parte de programas de treinamento e educação.
2- Contribuição para a comunidade: Ao envolver instituições locais, você pode contribuir para o desenvolvimento educacional e profissional da comunidade.

Desvantagens:

1- Qualidade variável: a qualidade das placas de homenagem pode variar dependendo do nível de habilidade dos alunos ou participantes do programa de treinamento;
2- Prazos menos flexíveis: Instituições educacionais podem ter prazos menos flexíveis devido a restrições acadêmicas ou de treinamentos.

3.1.4 Solução 04 –Produção Interna.

Dependendo dos recursos disponíveis e da quantidade necessária, a Câmara Municipal de Linhares pode considerar a possibilidade de produzir as placas de homenagem internamente. Isso pode exigir a aquisição de equipamentos e materiais adequados, bem como a formação de uma equipe para realizar a tarefa.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vantagens:

1- Controle total: com a produção interna, se tem controle total sobre o processo de produção, garantindo que as placas atendam às suas especificações exatas;
2- Custo potencialmente mais baixo ao longo do prazo: com investimento em equipamentos e treinamento inicialmente, os custos de produção a longo prazo podem ser reduzidos.

Desvantagens:

1- Investimento inicial: produzir internamente pode exigir um investimento significativo em equipamentos, materiais e treinamento da equipe;
2- Limitações de capacidade: dependendo dos recursos disponíveis, pode haver limitações na capacidade de produção, especialmente para grandes volumes ou projetos complexo.

3.1.5 Assim sendo, a contratação de uma organização especializada em âmbito nacional pode representar a solução mais adequada em cenários específicos, em virtude de uma variedade de vantagens particulares previamente mencionadas. Dessa forma, ao decidir pela contratação de uma empresa especializada em âmbito nacional, a Câmara Municipal de Linhares poderá usufruir de uma extensa gama de alternativas, elevado padrão de qualidade, custos competitivos e garantia de entrega em todo o território nacional, culminando em uma experiência de aquisição eficaz e satisfatória. Considerando a limitação da contratação ao âmbito local, podem surgir consequências como, redução das opções disponíveis e potencial aumento dos custos. Assim como uma contratação de centros de treinamentos profissionais ou produção interna a qualidade do fornecimento pode não suprir a necessidade do objeto, visto que as habilidades para confecção do objeto podem não ser de mão de obra qualificada para o mesmo e também potenciais dificuldades no cumprimento rigoroso dos prazos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

01	**PLACA DE HOMENAGEM: "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"** - Estojo (medidas aproximadas de 25cm x 17cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo do nome da Câmara Municipal de Linhares, do brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 9cm x 7,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 3cm x 9cm); - Plaqueta interna de homenagem (medidas aproximadas de 23cm x 15cm), produzida em acrílico de aproximadamente 2mm, dourado, com gravação a laser contendo texto solicitado pela CML.	**UNID**	**85**
02	**PLACA DE HOMENAGEM: "COMENDA CABOCLO BERNARDO"** - Estojo (medidas aproximadas de 25cm x 17cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo, contendo brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 9cm x 7,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 3cm x 9cm); - Plaqueta interna de homenagem (medidas aproximadas de 23cm x 15cm), produzida em acrílico de aproximadamente 2mm, prateado, contendo a cruz de malta (medidas aproximadas de 6cm x 6cm), o brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 5cm x 6cm) e o busto de Caboclo Bernardo (medidas aproximadas de 7cm x 6cm), com gravação a laser contendo texto solicitado pela CML.	**UNID**	**17**
03	**PIN/BROCHE: "COMENDA CABOCLO BERNARDO"** - Estojo (medidas aproximadas de 8 cm x 8 cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo, contendo o busto de Caboclo Bernardo (medidas aproximadas de 5 cm x 6 ,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 1 , 5 cm x 5cm); - PIN/BROCHE de lapela em metal prateado, recortado no formato da estrela de Malta, personalizado através de relevos com o Busto de Caboclo Bernado, produzido em material Zamac com pino no verso e trava borboleta para fixação, (medidas aproximadas de 3cm x 3cm).	**UNID**	**17**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Diante da necessidade da Câmara Municipal de Linhares e na realidade deste Órgão Público, foi definida que a melhor solução para atender essa Casa de Leis é a Solução 3.1.2, que terá como objeto a contratação de empresa especializada a nível nacional, para atender ao evento da Sessão

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Solene de entrega do "Título de Cidadão Linharense" e da "Comenda Caboclo Bernardo" da Câmara Municipal de Linhares/ES.

5.2 Abaixo segue especificação, quantidades e valores de referência conforme anexo I:

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total por item
01	**PLACA DE HOMENAGEM: "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"** - Estojo (medidas aproximadas de 25cm x 17cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo do nome da Câmara Municipal de Linhares, do brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 9cm x 7,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 3cm x 9cm); - Plaqueta interna de homenagem (medidas aproximadas de 23cm x 15cm), produzida em acrílico de aproximadamente 2mm, dourado, com gravação a laser contendo texto solicitado pela CML.	UNID	85	R$281,50	R$ 23927,50
02	**PLACA DE HOMENAGEM: "COMENDA CABOCLO BERNARDO"** - Estojo (medidas aproximadas de 25cm x 17cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo, contendo do brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 9cm x 7,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 3cm x 9cm); - Plaqueta interna de homenagem (medidas aproximadas de 23cm x 15cm), produzida em acrílico de aproximadamente 2mm, prateado, contendo a cruz de malta (medidas aproximadas de 6cm x 6cm), o brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 5cm x 6cm) e o busto de Caboclo Bernardo (medidas aproximadas de 7cm x 6cm), com gravação	UNID	17	R$281,50	R$ 4785,50

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	a laser contendo texto solicitado pela CML.				
03	**PIN/BROCHE: "COMENDA CABOCLO BERNARDO"** - Estojo (medidas aproximadas de 8 cm x 8 cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo, contendo o busto de Caboclo Bernardo (medidas aproximadas de 5 cm x 6 ,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 1 , 5 cm x 5cm); - PIN/BROCHE de lapela em metal prateado, recortado no formato da estrela de Malta, personalizado através de rele-vos com o Busto de Caboclo Bernado, produzido em material Zamac com pino no verso e trava borboleta para fixação, (medidas aproximadas de 3cm x 3cm).	UNID	17	R$ 74,83	R$ 1272,11
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$29.985,11**	

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecimento a ser especificado é de natureza comum, objetivamente definido neste Estudo Técnico Preliminar, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas preestabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, conforme definição do artigo 6º da Lei 14.133/2021 em seu inciso XIII 1º, in verbis:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)"*

6.2. Sendo assim, para a contratação do referido fornecimento, em razão de sua natureza comum, a modalidade licitatória é a Pregão, conforme descrito no inciso XLI do Art. 6º.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*"XLI - pregão: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*

6.3. No entanto diante da análise do preço estimado, verifica-se a previsão legal, insculpida no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, em atenção as alterações promovidas pelo decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde, trate-se de situação de aplicabilidade de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor da licitação se encontra dentro do limite estabelecido de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos):

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

(...)"

"PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

*(Art. 75, caput, inciso II - **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**"*

6.4. Diante da atual necessidade, a aquisição mostra-se viável por meio da Dispensa de Licitação.

6.4.1. Deve-se ficar atento ao fracionamento de despesa, de modo que o valor acumulado com uma possível prorrogação contratual não ultrapasse o limite previsto Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, devendo então se preparar para realizar uma licitação ao invés de aditivo de prorrogação.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.5. O objeto do presente estudo será requisitado mediante autorização de fornecimento, após a formalização de instrumento contratual.

6.6. A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: - dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; - em caso de necessidade de envio de documentos à Contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1.1. Os documentos relativos à habilitação serão definidos em atenção aos art. 62 ao art. 70 da Lei n° 14.133/2021.

7.1.2. O art. 70 da Lei 14.133/2021, traz as seguintes hipóteses de dispensa para apresentação de documentos de habilitação:

> Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
>
> I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
>
> II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
>
> **III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

7.1.3. Considerando a hipótese do inciso X do art. 6.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> X - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

7.1.4. Considerando que o valor total da contratação está estimado em R$ 29.985,11 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) e que o mesmo não se enquadra em uma das hipóteses do inciso III do art. 70 da lei 14.133/2021, os licitantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos para a habilitação da empresa:

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.1.4.1. Habilitação Jurídica

7.1.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.1.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contratação consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.4.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.1.4.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.4.2. Qualificação Econômico-Financeira.

7.1.4.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.1.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.4.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.4.3.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.1.4.3.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.1.4.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.1.4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <http://www.tst.gov.br> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.1.4.4. Regularidade Cadastral

7.1.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4.4.3. A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

7.1.4.5. Declarações

7.1.4.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

8.1.1. A contratada deverá realizar os entrega dos itens especificados, na sede da Câmara Municipal de Linhares.

8.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares o fornecimento do objeto deverá ser feito de forma imediata, no almoxarifado da Câmara Municipal de Linhares, no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.1.3. A contratada deverá enviar para a Diretoria de Suprimentos a arte final/texto das placas de homenagem, antes da confeccioná-las, para aprovação das mesmas.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1.1. O fundamento da contratação é o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1.1. Quanto ao critério de julgamento, dispõe o art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *[...]*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
>
> ***a) menor preço;***
> *b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
> *c) técnica e preço;*
> *d) maior retorno econômico;*
> *e) maior desconto;*
>
> *XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;*
>
> *XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;*
>
> ***XLI - pregão:*** *modalidade de licitação* ***obrigatória*** *para aquisição de bens e* ***serviços comuns****, cujo critério de julgamento poderá ser o de* ***menor preço ou o de maior desconto****;*
> *[...](grifamos)*

10.1.2. Dado as decisões informadas, e considerando que a escolha da Dispensa de Licitação não inviabiliza a possibilidade de competição entre os interessados, resta-nos escolher

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

entre o critério de menor preço ou o de maior desconto. **De antemão, sabe-se que, para ambos os critérios de julgamento, é vedado adotar isoladamente o modo de disputa fechado (art. 56, § 1º, da Lei n.º 14.133/21).**

10.1.3. Sugere-se que o critério de julgamento seja o MENOR PREÇO sobre o valor da unidade do objeto, visando alcançar a proposta mais vantajosa para essa contratação.

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1.1. Quanto ao regime de execução, entende-se que é o de execução indireta, empreitada por preço unitário (art. 6º, inc. XXVIII, da Lei n.º 14.133/2021), dado que o pagamento é devido pelo preço de cada unidade solicitado.

12. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1.1. Cumpre informar que, tal qual exposto no item anterior, a adoção do critério do menor preço, não se vislumbra razões para que haja sigilo do valor estimado, conforme o art. 24 da Lei 14.133/2021:

> *"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*
>
> *I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;*
>
> *II - (VETADO).*
>
> *Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação."*

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

13.1.1. Vale ainda ressaltar que nos termos do caput do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, a minuta do contrato é facultada a dispensa:

> *Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
>
> *I - dispensa de licitação em razão de valor.*

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos** e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

14. <u>DA GARANTIA</u>

14.1.1. Sabe-se que a exigência de garantia varia conforme o caso concreto. Além disso, caso haja tal exigência, a escolha da modalidade cabe ao convencionado.

14.1.2. Ocorre que esta contratação não apresenta risco significativos que apontem necessidade de garantia contratual.

15. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

15.1.1. Sobre a garantia do objeto, no presente ETP, não serão feitas maiores digressões, pois caberá ao Termo de Referência (TR) detalhá-las, se for o caso.

16. <u>JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO</u>

16.1. Trata-se de aquisição de material cujo parcelamento não é vantajoso para a Administração na medida em que tende a aumentar o custo final dos produtos, além de aumentar o risco de fracasso ou deserção em alguns itens. Ademais, os itens são comercializados em conjunto pelas empresas do mesmo segmento, assim inexiste a possibilidade de que a reunião dos citados itens em lote único impeça/dificulte a participação de qualquer empresa interessada, além de tornar a contratação mais atrativa, o que ampliará a competitividade e trará vantagens à Administração.

16.2. Por fim, ressaltamos que o risco de alta probabilidade de fracasso ou deserção do certame devem sempre ser evitados e, por sua vez, a salutar mitigação (redução ao mínimo) do risco de repetições e deserções deve ser perseguida, tanto pela área demandante quanto pela área responsável pelas contratações, constituindo-se boa prática associar o histórico de experiências passadas à análise de segmento de mercado, de modo a se evitar fracassos e deserções dos procedimentos licitatórios.

Destarte, considerando o exposto, **optou-se pela realização do certame em lote único.**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

17.1Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

18. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. Espera-se com esta aquisição no mínimo os seguintes efeitos:

18.1.1. Atender a demanda do evento da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Linharense e Comenda Caboclo Bernardo na Câmara Municipal de Linhares.

18.1.2. As placas e os títulos de honrarias devem apresentar um design cuidadosamente elaborado, que incorpore os elementos simbólicos da cidade. Isso não apenas valoriza a individualidade de cada premiado, mas também fortalece o senso de pertencimento à comunidade.

18.1.3. É fundamental que todas as placas e títulos de honrarias sejam devidamente registrados e individualizados, garantindo assim a sua autenticidade e preservação ao longo do tempo. Isso também facilita futuras referências históricas e inspira as gerações futuras.

18.1.4. Após as entregas, é importante obter feedback dos homenageados e da comunidade sobre o processo de reconhecimento. Isso permite ajustes e melhorias contínuas para garantir que as homenagens sejam verdadeiramente significativas e valorizadas pela população.

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

19.1. Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento prestado.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1. Entendemos que os Riscos Ambientais envolvidos na presente contratação podem ser evitados com a adoção de solução que possibilite o envio e assinatura eletrônicas da Câmara Municipal de Linhares, eliminando a utilização de papel.

20.2. A não emissão de papel no fornecimento do objeto visa cumprir parte dos requisitos de sustentabilidade.

21. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1 **Existe contratação vigente para o mesmo objeto:**
(x) Não

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

( ) Sim

21.2 **Será utilizado o Sistema de Registro de Preços**
(x) Não
( ) Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:
( ) Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.
( ) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.
( ) É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo
( ) Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

21.3 **Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?**
(x) Não
( ) Sim.
Informe o nº da ARP:

21.4 **Trata-se de fornecimento de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?**
(x) Não
() Sim

21.5 **Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?**
( ) Não
(x) Sim

21.6 **O prazo de garantia é usual de mercado?**
(x) Não se aplica
( ) Não
( ) Sim
Justificar a necessidade de garantia diferenciada.

21.7 **Será permitida a subcontratação parcial do objeto?**
( ) Não se aplica
(x) Não.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

( ) Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.
Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

21.8 **Há legislação específica aplicável ao objeto?**
(x) Não
( ) Sim
Indicar a legislação:

21.9 **Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?**
(X) Não
( ) Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.
Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:

21.10 **Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?**
(x) Não
( ) Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.
Justificar:

21.11 **O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?**
( ) Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.
(x) Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.
Justificar: a não emissão de papel na prestação de fornecimento do objeto.

21.12 **Análise da divisibilidade da solução**
( ) É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.
(x) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.
Justificar o agrupamento em lotes:

21.13 **Há necessidade de adequação do ambiente da Câmara Municipal para recebimento da solução a ser contratada?**
(X) Não
( ) Sim
Listar as providências necessárias:

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

21.14 **Há necessidade de classificá- lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

( ) Não

(x) Sim

Listar as providências necessárias:

Registrar essa necessidade no Termo de Referência como uma das obrigações da Contratada.

22 CONCLUSÃO

22.1 O objeto deste ETP é viável considerando a solução de mercado identificada, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Linhares.

22.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução escolhida, mostra-se viável tecnicamente e necessária.

22.3 O fornecimento do objeto a ser contratado, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão e julgamento por menor preço, no entanto, entendemos ser mais viável a Dispensa de Licitação, diante do preço estimado e da necessidade da celeridade desta contratação.

23 RESPONSÁVEIS

ESTUDO ELABORADO POR:

_____

JACKSON FABRIS

DIRETOR DE SUPRIMENTOS

_____

JORGE PAULO DE ALMEIDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

_____

SARAH SILVA ROSSI

TÉCNICO LEGISLATIVO

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTUDO APROVADO POR:

_____

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE

ANEXO 1

PESQUISA DE PREÇO
Ref. Processo Administrativo n° 3624/2024
E

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

End.: Av José Tesch, nº 1021 - Centro - Linhares - ES - Cep.: 29.900-220

Telefone: (27) 3372 - 6500 Fax: (27) 3372 - 6500 CNPJ: 01.975.290/0001-51

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000081/2023

Órgão	**PODER LEGISLATIVO**	*Processo*	**005298/2023**
Origem	**Dispensa Nº 000012/2023**	*Termo/Contrato*	
Dotação	**0101.0103101123.039.33903900000.150000000001**	*Ficha - Fonte*	**00013-150000000001**
Fornecedor	**13404204 JADILSON FERNANDO COSTA REGO**	*CNPJ*	**13.404.204/0001-30**
Endereço	**AVENIDA BARAO DE MONJARDIM, 16 - NOVO HORIZONTE - LINHARES - ES - CEP: 29902150**	*Telefone*	**2733721662**
Nº Banco	*Nº Agência*	*Nº Conta*	

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000429	PLACA DE HOMENAGEM: "TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE" - Estojo (medidas aproximadas de 25cm x 17cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo do nome da Câmara Municipal de Linhares, do brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 9cm x 7,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 3cm x 9cm); - Plaqueta interna de homenagem (medidas aproximadas de 23cm x 15cm), produzida em acrílico de aproximadamente 2mm, dourado, com gravação a laser contendo texto solicitado pela CML; - Modelo disponibilizado no Termo de Referência.	UND	50,00	275,0000	13.750,00
00002		00000430	PLACA DE HOMENAGEM: "COMENDA CABOCLO BERNARDO" - Estojo (medidas aproximadas de 25cm x 17cm x 3cm), produzido em acrílico de aproximadamente 3mm, preto, personalizado com a identificação em alto-relevo do nome da Câmara Municipal de Linhares, do brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 9cm x 7,5cm) e com plaqueta de identificação (medidas aproximadas de 3cm x 9cm); - Plaqueta interna de homenagem (medidas aproximadas de 23cm x 15cm), produzida em acrílico de aproximadamente 2mm, prateado, contendo a cruz de malta (medidas aproximadas de 6cm x 6cm), o brasão do Município de Linhares (medidas aproximadas de 5cm x 6cm) e o busto de Caboclo Bernardo (medidas aproximadas de 7cm x 6cm), com gravação a laser contendo texto solicitado pela CML; - Modelo disponibilizado no Termo de Referência.	UND	7,00	275,0000	1.925,00

Total Geral **15.675,00**

Contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem, em razão da realização de Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Linharense e da Comenda Caboclo Bernardo, para atender a Câmara Municipal de Linhares/ES

Prazo de Entrega/Execução 15 dia(s) **Condição de Pagamento**

Linhares, 7/8/2023

JACKSON FABRIS:12759508765

Jackson Fabris
Diretor de Suprimentos

RECEBEMOS EM, 08/08/2023

13404204 JADILSON FERNANDO COSTA REGO
CNPJ Nº 13.404.204/0001-30

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)			
Dados informados			
Data inicial			08/2023
Data final			05/2024
Valor nominal	R$	275,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,02363690
Valor percentual correspondente			2,363690 %
Valor corrigido na data final	R$	281,50	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Editais

Av

Últim

Loca

Mod

Regi

Data

Data

Id co

Obje

CON
DES

VA

R$

It

Nú

Item n° 3

Descrição: AQUISIÇÃO DE BOTON INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM RELEVO RESINADO (BANHADO A 0,8 DE OURO) COM FINO ACABAMENTO. Especificação: AQUISIÇÃO DE BOTON INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM RELEVO RESINADO (BANHADO A 0,8 DE OURO) COM FINO ACABAMENTO

Quantidade: 13 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 71,12 **Valor total estimado:** R$ 924,56

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 13 **Valor unitário homologado:** R$ 39,50 **Valor total homologado:** R$ 513,50 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.664.738/0001-17

Nome ou razão social do fornecedor: DARLAN FERREIRA AMARAL EMPREENDIMENTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/05/2024

Retornar

1	AQUISIÇÃO DE GALERIA LEGISLATIVA COM MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 60 X 90 E BRASÃO DA REPÚBLICA DE 10 CM, BANHADO A 0,8 D. Especificação: AQUISIÇÃO DE GALERIA LEGISLATIVA COM MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 60 X 90 E BRASÃO DA REPÚBLICA DE 10 CM, BANHADO A 0,8 DE OURO COM ESPAÇOS PARA FOTOS DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA E MAIS 12 VEREADORES, TOTALIZANDO 13	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00	
2	AQUISIÇÃO DE CHAVEIRO INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM METAL, COM IMPRESSÃO EM RELEVO A LASER (BANHADO A 0,8 DE . Especificação: AQUISIÇÃO DE CHAVEIRO INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM METAL, COM IMPRESSÃO EM RELEVO A LASER (BANHADO A 0,8 DE OURO)	13	R$ 85,00	R$ 1.105,00	
3	AQUISIÇÃO DE BOTON INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM RELEVO RESINADO (BANHADO A 0,8 DE OURO) COM FINO ACABAMENTO. Especificação: AQUISIÇÃO DE BOTON INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM RELEVO RESINADO (BANHADO A 0,8 DE OURO) COM FINO ACABAMENTO	13	R$ 71,12	R$ 924,56	
4	AQUISIÇÃO DE PORTA CARTÃO EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA BANHADO A 0,8 DE OURO MEDINDO FECHADA 8,5 X 11,5 CM. Especificação: AQUISIÇÃO DE PORTA CARTÃO EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA BANHADO A 0,8 DE OURO MEDINDO FECHADA 8,5 X 11,5 CM	13	R$ 272,00	R$ 3.536,00	

Exibir: 1-4 de 4 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições [illegible]

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 3

Descrição: AQUISIÇÃO DE BOTON INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM RELEVO RESINADO (BANHADO A 0,8 DE OURO) COM FINO ACABAMENTO.
Especificação: AQUISIÇÃO DE BOTON INSTITUCIONAL COM BRASÃO DA REPÚBLICA EM RELEVO RESINADO (BANHADO A 0,8 DE OURO) COM FINO ACABAMENTO

Quantidade: 13 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 71,12 **Valor total estimado:** R$ 924,56

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 13 **Valor unitário homologado:** R$ 39,50 **Valor total homologado:** R$ 513,50 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.664.738/0001-17

Nome ou razão social do fornecedor: DARLAN FERREIRA AMARAL EMPREENDIMENTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/05/2024

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Editais

Item n° 3

Descrição: Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm. Produto de fino acabamento e excelente qualidade

Quantidade: 13 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 110,00 **Valor total estimado:** R$ 1.430,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 13 **Valor unitário homologado:** R$ 85,00 **Valor total homologado:** R$ 1.105,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.539.478/0001-25 **Nome ou razão social do fornecedor:** LOTUS EV FERNANDES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/04/2024

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Carteiras em couro para guardar documentos e porta cartões de crédito, lapela de identificação com brasão da República Federativa do Brasil, a identificação dos vereadores e funcionários da câmara municipal de vereadores deste município	78	R$ 346,67	R$ 27.040,26	
2	Chaveiro mosquetão com Brasão da República Federativa do Brasil Em metal folheado e couro de excelente qualidade dimensões 10x4 cm.	13	R$ 200,00	R$ 2.600,00	
3	Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm. Produto de fino acabamento e excelente qualidade	13	R$ 110,00	R$ 1.430,00	
4	Mochila Reforçada com o Brasão da República Federativa do Brasil, com costura tripla interna, com viés de acabamento no interior com forro em poliéster, com zíper e alça reforçada para melhor durabilidade	13	R$ 590,00	R$ 7.670,00	
5	Prendedor de gravata dourado	13	R$ 198,33	R$ 2.578,29	

Exibir: 1-5 de 5 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320034005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Item n° 3

Descrição: Mine boton com brasão da República Federativa do Brasil dimensões 40x32 mm. Produto de fino acabamento e excelente qualidade

Quantidade: 13 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 110,00 **Valor total estimado:** R$ 1.430,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 13 **Valor unitário homologado:** R$ 85,00 **Valor total homologado:** R$ 1.105,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.539.478/0001-25 **Nome ou razão social do fornecedor:** LOTUS EV FERNANDES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/04/2024

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Editais

At

Últim

Regi

Data

Id co

Obje

CON

VA

R$

It

Nú

Item n° 5

Descrição: BOTON COM BRASÃO DA REPUBLICA.

Quantidade: 11 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 115,00 **Valor total estimado:** R$ 1.265,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 11 **Valor unitário homologado:** R$ 100,00 **Valor total homologado:** R$ 1.100,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.050.531/0001-94 **Nome ou razão social do fornecedor:** JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 29/04/2024

Retornar

1	PRISMA EM ACRILICO PRETO COM LETRAS EM ACRILICO DOURADO SOBREPOSTAS COM DOIS BRASÕES.	11	R$ 268,33	R$ 2.951,67	
2	PRISMA DE MESA EM MADEIRA ENVERNIZADA COM PLACA EM AÇO	1	R$ 248,33	R$ 248,33	
3	AGENDA EM COURINO COM BRASÃO DA REPUBLICA.	11	R$ 120,00	R$ 1.320,00	
4	GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA COM BRASÃO DA REPUBLICA.	11	R$ 258,33	R$ 2.841,67	
5	BOTON COM BRASÃO DA REPUBLICA.	11	R$ 115,00	R$ 1.265,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500340039003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350034003900350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SARAH SILVA ROSSI** em **11/06/2024 14:09**
Checksum: **4CC743328DF453E79207C646D597B00BAB83471CE47B8E1EAEB5F38547C20F57**

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em **11/06/2024 14:14**
Checksum: **3E9F3B8FFABFAF2052371DEDC1E399DB16FB6A4FC15BEC3C9A7EBDEF618717C2**

Assinado eletronicamente por **JORGE PAULO DE ALMEIDA** em **11/06/2024 14:15**
Checksum: **0D7207BECCB538C76C122457D5C2F22FA7793F4755E19AD89D3274DD6BEB3403**

Assinado eletronicamente por **JACKSON FABRIS** em **12/06/2024 08:04**
Checksum: **96887D823F05CF236E85EFB7967B3441F3FDD9BEEB47AADDF2287F9E73FBA2BB**